



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## **TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 009/2019 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A CLÍNICA PRO VACINAS LTDA**

**A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. José James Gomes Pereira**, e a **CLÍNICA PRO VACINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.148.466/0001-62, estabelecida na Avenida Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center Mall, Loja 31, bairro Fátima, em Teresina, e-mail: [pvaccine@gmail.com](mailto:pvaccine@gmail.com), neste ato representada pela **Sra. Cilene Delgado Crizóstomo**, resolvem rescindir de forma amigável o CREDENCIAMENTO nº 09/2019, nos termos do Processo Eletrônico SEI nº **0000208-64.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão antecipada do Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre o TRE-PI e a CREDENCIADA para a prestação de serviços na área de administração de vacinas, a requerimento da CREDENCIADA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão está fundamentada na Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento, bem como no art. 473 do Código civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS**

O presente termo terá vigência partir da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 07/02/2022

E, por estar acordado, depois de lido foi assinado pelas partes abaixo.

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. José James Gomes Pereira**  
PRESIDENTE

**CLÍNICA PRO VACINAS LTDA**  
**Cilene Delgado Crizóstomo**  
Sócia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **CILENE DELGADO CRIZOSTOMO**, Usuário Externo, em 21/01/2022, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, Presidente, em 24/01/2022, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1423592** e o código CRC **2E1B4510**.

---

---

0000208-64.2022.6.18.8000

1423592v2